



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 21 DE 07 DE JUNHO DE 2011
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Coordenadora de Área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 8.2.3 da Portaria CAPES nº 260, de 30 de dezembro de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso de alunos do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de **40 bolsistas** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus Porto Alegre;

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise da documentação exigida, carta de motivação e análise do *curriculum vitae*;
- Etapa 2: Entrevista com a Comissão de Seleção.

3.3. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo grupo estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus Porto Alegre;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - não possuir bolsa concedida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais de fomento;

V - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

VI - ter disponibilidade para dedicar trinta horas mensais às atividades do Programa;

VII - apresentar carta de motivação justificando seu interesse em participar do projeto;

VIII - apresentar rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;

IX - submeter-se a uma entrevista de avaliação de potencial;

X - ter cursado, preferencialmente, a maior parte da educação básica e do ensino médio em Instituições Públicas de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (ANEXO I);
- II – carta de motivação (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- III- *Curriculum vitae* COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);
- IV – fotocópia do comprovante de matrícula;
- V- original e fotocópia do documento de identidade e CPF;
- VI- Declaração do candidato comprometendo-se a não receber outra bolsa proveniente da CAPES ou de quaisquer agências nacionais de fomento durante a vigência da bolsa PIBID;
- VII- Original e fotocópia do comprovante de residência;
- VIII- Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (opcional).

As inscrições para a seleção do PIBID serão realizadas no período de 7 a 10 de junho de 2011, no horário das 10:00 às 18:00h, na Coordenadoria de Ensino, localizada na sala 219 do IFRS – Campus Porto Alegre.

Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone: 3308-5393 e do e-mail pibid2011@poa.ifrs.edu.br.

6 DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção no dia 13 de junho de 2011, na sala 221 do IFRS – Campus Porto Alegre, tendo início às 14 horas, quando serão distribuídos os horários para as entrevistas individuais, que ocorrerão na mesma data.

6.2 - A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:

- Profa. Dra. Márcia Amaral Côrrea de Moraes – Coordenadora de Área;
- Profa. Dra. Clarice Monteiro Escott – Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais;
- Profa. Dra. Michelle Camara Pizzato – Coordenadora Institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6.3 - A entrevista será realizada com base na carta de motivação do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PIBID e sua disponibilidade de tempo.

6.4 – Em caso de aprovação, os candidatos terão um prazo de 48 h, a partir da divulgação do resultado, para apresentar os dados bancários à comissão, sob pena de serem desclassificados.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV. assinar Termo de Compromisso (Anexo II) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelo IFRS no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFRS e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

8 DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 - O estudante bolsista de iniciação à docência receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.2 - A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRS determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRS à CAPES.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no dia 14 de junho de 2011, na Coordenadoria de Ensino, sala 219.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10 DOS RECURSOS

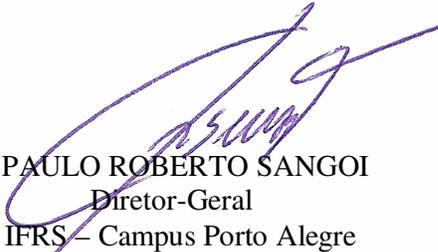
Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Coordenação Institucional do PIBID até as 18 horas do dia 14/06/2011. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico pibid2011@poa.ifrs.edu.br. Caberá a comissão de seleção, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Márcia Amaral Corrêa de Moraes

MÁRCIA AMARAL CÔRREA DE MORAES
Coordenadora de Área do PIBID
IFRS – Campus Porto Alegre


PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 08/2009

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID 2011 – IFRS Campus Porto Alegre

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____

NACIONALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

MATRÍCULA IFRS: _____

INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO (Mês/Ano): _____

PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (Mês/Ano): _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE/UF: _____

CEP: _____

TEL. RESIDENCIAL: () _____

TEL. CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: (item não obrigatório)

Nº BANCO: _____

NOME DO BANCO: _____

CÓD. AGÊNCIA: _____

NOME DA AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

ANEXO II (assinar após a seleção)
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
na cidade de _____, CEP _____, portador do CPF
nº _____ declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência – PIBID2011, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável
e irretroatável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações
enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;
- II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas pelo bolsista, e acolhidas pelo IFRS/CAPES, justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e
- IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, a critério do IFRS, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, de _____ de 2011.

Assinatura do bolsista